



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

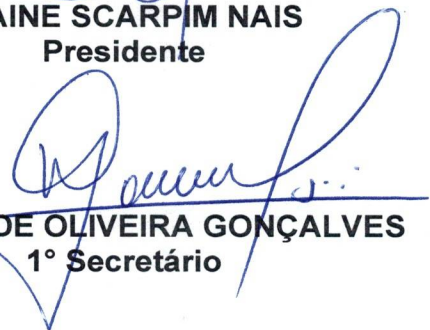
AUTÓGRAFO N. 36 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 24 de 2026, aprovado na 4ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 23 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
PROTOCOLO 1336 / 2026
DATA 24/03/2026
HORA 09:35

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 24 DE 2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 705.300,00 (setecentos e cinco mil e trezentos reais), destinado a atender os seguintes itens:

03.001 – PROCURADORIA

04.122.0002.2.170 - Manutenção da Procuradoria

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....(F.31).....R\$ 100.000,00

07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

15.452.0004.2.174 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.139).....R\$ 200.000,00

08.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

FONTE DE RECURSOS: 01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.159).....R\$ 100.000,00

12.365.0005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

FONTE DE RECURSOS: 01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.169).....R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

09.001 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0005.2.175 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.250).....R\$ 200.000,00

10.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0005.2.176 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.270).....R\$ 5.300,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta dos seguintes:

I – R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2025.

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000

II – R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.